

Equipa de autoavaliação

Enquadramento

A Lei n.º 31/2002, de 20 de dezembro, estabelece que a avaliação da educação e do ensino não superior se estrutura com base na autoavaliação a realizar em cada escola e na avaliação externa (art.º5) e determina que a autoavaliação tem carácter obrigatório e se desenvolve em permanência (art.º 6).

O processo de construção de um dispositivo de autoavaliação é também pretexto para acelerar o desenvolvimento do próprio Agrupamento, partilhando práticas e recursos que contribuem para uma cultura de melhoria continuada da organização escolar.

Elementos da Equipa de Autoavaliação

A equipa de autoavaliação do Agrupamento de Escolas Sidónio Pais (AESP) é constituída pelos seguintes elementos:

- Ana Paula de Melo Ribeiro (coordenadora)
- Maria da Conceição Marques Rodrigues (representante da Direção)
- Ana Paula Bouça Fernandes Passos (representante do Pré-Escolar)
- António José Araújo Fão (representante do 1.º CEB)
- Luís Jorge Parente Viana (representante do 2.º CEB)
- Béatrice Perez Lages Ribas (representante do 3.º CEB e ES)
- António Manuel Pires Gonçalves (representante do Pessoal Não Docente)

Autoavaliação-Equipa

Escrito por Admin

- Diogo Xavier da Cruz Faria Martins (representante da Associação de Estudantes)
- Anabela Maria Monteiro Dias e Susana Isabel Silva Curto (representantes dos Pais e EE).

Objetivos

- Institucionalizar, de forma sistemática e rigorosa, o desenvolvimento da autoavaliação nas rotinas do AESP;

...